



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 007/2022

Processo Administrativo nº 007/2022

Dispensa 004/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84
Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000
Fone residencial: (74) 3657 1224, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e

Maciel Rocha da Silva 06114299507, CNPJ nº 36.436.652.0001-10, End.:Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA;

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a manutenção de rede interna de computadores e atualização de Website oficial da Câmara municipal de Lapão.

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Artigo primeiro: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se no dia 14/01/2022 e encerrando no dia 31/12/2022. O local de execução dos serviços será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a executar os serviços mencionados mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - *Manutenção e serviços da Câmara Municipal de Lapão*

3390-39 - *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA SEXTA: O Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante a execução do serviço, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA OITAVA: Após a prestação de serviço e entrega da nota fiscal, será firmado pelo Contratante o "Termo de concordância dos serviços prestados".

CLÁUSULA NONA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 14 de janeiro de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Maciel Rocha da Silva

Maciel Rocha da Silva 06114299507

Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: Ruan H. B. da T.

RG: 0861323-20

CPF: 913488205-53

Testemunha 2: _____

RG: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Maciel Rocha da Silva 06114299507, inscrito no CNPJ sob o número 36.436.652.0001-10, localizada na Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA. Objeto: Manutenção de rede interna de computadores, manutenção e atualização de website oficial da Câmara Municipal de Lapão. Marcio Greik B. de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 14/01/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 004/2022, em favor de Maciel Rocha da Silva 06114299507, inscrito no CNPJ sob o número 36.436.652.0001-10, localizada na Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA. Objeto: Manutenção de rede interna de computadores, manutenção e atualização de website oficial da Câmara Municipal de Lapão. 14 de janeiro de 2022, Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2022

Contrato nº 007/2022, Dispensa nº 004/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: Maciel Rocha da Silva 06114299507, inscrito no CNPJ sob o número 36.436.652.0001-10, localizada na Rua Leobino Rocha, nº 219, Centro, Lapão-BA. Objeto: Manutenção de rede interna de computadores, manutenção e atualização de website oficial da Câmara Municipal de Lapão. 14 de janeiro de 2022. Valor global de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura 14/01/2022 Vigência do contrato: 14/01/2022 a 31/12/2022. Lapão-BA. 14 de janeiro de 2021 - Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.